



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 26 de abril de 2023.

Mensagem nº 057/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que **Modifica a Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras). EM REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa incluir a Rua Jatobá na Zona Mista, especificamente no Setor Misto Tipo I, com a premissa de fomentar a atividade econômica da região.

Certo de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância de que se reveste este assunto, conto com todo o apoio em sua aprovação.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2023.

**Modifica a Lei Complementar nº 007, de
24 de fevereiro de 1992 (Código de
Obras).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/92
(Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36

I - Setor Misto Tipo I

No 1º Distrito (Miguel Pereira):

[...]

a-39) Rua Jatobá, em toda a sua extensão, bairro Centro;”

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, ____ de _____ de 2023.**

**André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal**